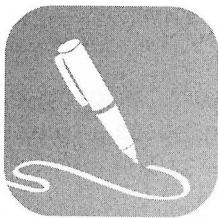




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROJETO DE LEI Nº 57/2023

DATA: 27/09/2023

EMENTA: Altera dispositivos que menciona da Lei nº 70 de 13 de julho de 1992, que "Dispõe sobre o funcionamento dos estabelecimentos especializados em atividades de educação física, esporte e recreação".

AUTOR: Vereador Cristiano Coller

RELATÓRIO

O vereador Cristiano Coller apresentou à Câmara Municipal, em 27 de setembro de 2023, o Projeto de Lei nº 57/2023, o qual altera dispositivos que menciona da Lei nº 70 de 13 de julho de 1992, que "Dispõe sobre o funcionamento dos estabelecimentos especializados em atividades de educação física, esporte e recreação". O projeto foi lido no expediente de 02 de outubro de 2023, conforme Ata nº 64/2023. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, viabilizando o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DA RELATORA

Compete a esta Comissão opinar sobre as proposições legislativas atinentes à educação, cultura, desporto, patrimônio histórico, desenvolvimento artístico, científico e tecnológico, emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 72, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Após análise minuciosa, verifica-se que a proposição em tela deve ter o devido prosseguimento, uma vez que está de acordo com os preceitos que regem esta Comissão.

A par dos fundamentos expostos, esta relatoria, após os debates realizados junto à Comissão, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 57/2023.


Vereadora Lourdes Valim
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia aprova, por unanimidade, o voto da Eminent Relatora, que passa a constituir esse parecer.

Novo Hamburgo, 06 de novembro de 2023.



Vereador Felipe Kuhn Braun
Presidente



Vereador Enio Brizola
Secretário

